APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º: 004/2026

CONTRATO N°: 087/2026

PROCESSO: 2026021196

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2026, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR.

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, CEP: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse.

CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.258.246/0001-68, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, Nº 12162 Sala 27 a 48, 1º Andar, Bairro Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.323-410, neste ato representado pelo Sr. Rafael Felix Hahn Lehmkuhl, Brasileiro, gerente de contas, inscrito no CPF sob o N°: 061.165.099-16, portador da Carteira de

#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm

Identidade n° 10.005.035-8 SESP/PR, residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83.020-130.

II – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da dotação orçamentária indicada na Cláusula 10.1 do Contrato nº 087/2026**, tendo em vista a necessidade de adequação da classificação orçamentária utilizada para suportar a despesa decorrente da contratação.

Durante a instrução do processo de contratação, a dotação orçamentária anteriormente indicada foi reproduzida nos documentos que compuseram a fase de planejamento, incluindo o Termo de Referência, o edital e, posteriormente, o instrumento contratual.

Após análise da natureza da despesa e da classificação orçamentária aplicável, verificou-se que a despesa decorrente da contratação deve ser executada por meio da dotação destinada aos **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, por ser esta a classificação adequada ao objeto contratado.

Dessa forma, fica alterada a Cláusula 10.1 do Contrato nº 062/2026, passando a constar com a seguinte redação:

10.1 Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, Correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
- Programa De Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral;
- Elemento De Despesa: Serv De Tec. Informação E Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica
- Fonte De Recursos: 113 – Recursos Educacionais;

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
- Programa De Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral;
- Elemento De Despesa: Equipamentos E Material Permanente

#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm

- Fonte De Recursos: 113 – Recursos Educacionais;

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
- Programa De Trabalho: 08.0801.12.122.1021.4066 – Administração Geral;
- Elemento De Despesa: Equipamentos E Material Permanente
- Fonte De Recursos: 115 – Transferência De Recursos Do FNDE;

- Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior;
- Programa De Trabalho: 8083 - Manutenção Unidade De Informática Deinfo.
- Elemento De Despesa: 339040 - Serviços De TIC (Tecnologia Da Informação E Comunicação) P.J.
- Fonte De Recursos: 113 – Recursos Educacionais;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: " Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica".

O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"

A alteração ora formalizada tem por finalidade adequar a execução da despesa à classificação orçamentária efetivamente aplicável à natureza do objeto contratado, não importando em alteração do objeto, dos quantitativos, dos preços, do equilíbrio econômico-financeiro, da vigência ou das demais obrigações assumidas pelas partes.

III – CONDIÇÕES GERAIS

#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm

Permanecem **ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 087/2026**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento será divulgado na forma prevista na legislação aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estar de acordo com as disposições aqui estabelecidas, firma-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mineiros, [data da assinatura digital].

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm

ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número **#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm** e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://app.okdocs.com.br/verificador
Assinatura com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/20 e MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

DOCUMENTO

Escaneie para validar

Informações do Documento
NOME: Apostilamento CO 087 2026 SOLO NETWORK
ID ÚNICA: `#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm`
Hash SHA256:
`b6af0ae30893740cdf0ee2d556d50ff328adddb6b4f68371f74c9fc567e9c3b7`
Verificação:
https://app.okdocs.com.br/verificador/#X09Mw7bYq8gDO4b-cEHcEEAu93Gifcm

Este documento possui certificação digital e pode ser validado através do QR Code ou link acima

DATA E HORA:

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **06/11/2026 - 14:46:14 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

TOTAL DE 1 ASSINATURAS, SENDO:

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. MARILAINE DE SA FERNANDES (Gestor)	06/11/2026 - 14:46:14 (GMT -3:00)

HISTÓRICO COMPLETO:

Data e Hora	Evento
06/11/2026 - 14:41:49 (GMT -3:00)	BRUNO ANTONIO GOMES solicitou as assinaturas.
06/11/2026 - 14:46:14 (GMT -3:00)	MARILAINE DE SA FERNANDES assinou no papel de Gestor, autenticando-se pelo número whatsapp 64999910245 , Coordenadas GPS: -17.552441002210927, -52.55196446484826 e utilizando o IP 200.137.224.254

Ass. Digitalmente:
GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LT
06/11/2026 14:46:16 -0300